



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



Ato nº 01 – Resultado dos Recursos

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 023/2002, 056/2006, 175/2017, 190/2017, 5522/2015, 4390/2009, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, **Torna Público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado dos recursos contra o Edital de Abertura nº 01:

Cargo	Protocolo	Justificativa	Resposta
PROF CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO 10H	20221109.040.306116.1 84.0000005031-82	Para a vaga de professor de ciências não habilitado, deveria constar demais cursos das áreas das ciências naturais, como por exemplo graduandos em Medicina Veterinária.	INDEFERIDO. Os requisitos seguem conforme estabelecido na legislação vigente municipal (Lei Complementar nº 192/2017). Ao cargo em questão, exige-se habilitação em curso de licenciatura. Fonte: https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4561/leis-de-curitiba

Curitiba, Estado de Santa Catarina, em 14 de novembro de 2022.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito

Prefeito Municipal Registre-se e publique-se